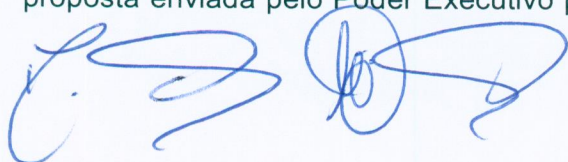


**Ata nº 05/2024 do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do
Município de Aratiba- FPSA**

Aos oito dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte quatro, às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Aratiba, esteve reunido o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba (FPSA), através dos membros titulares, Diego Angel Campagna, Mauro Luis Mentz, Viviane Paula Cypel Costa e o Coordenador do FPSA. Nesta reunião tratou-se da análise de contas bimestral do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba a cargo do Conselho Fiscal, relativamente aos meses de agosto/2024 e setembro/2024, em face da competência do Conselho Fiscal, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.804 de 14 de novembro de 2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Aratiba e dá outras providências. A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal foi a seguinte: I – Balancetes mensais e bimestrais do exercício. II – Demonstrativos do resultado financeiro bimestral. III – Relatório de gestão mensal do exercício 08/2024 e 09/2024. IV – Repasse da contribuição patronal, dos servidores e do déficit atuarial, referente aos meses em questão. V- Receitas e despesas, evolução patrimonial dos investimentos do FPSA e percentual dos recursos financeiros alocados por instituições financeiras e assuntos gerais. Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho Fiscal concluíram que os registros contábeis relativos ao exercício bimestral de 08/2024 e 09/2024, não apresentaram diferenças significativas quanto à situação observada no exame dos balancetes mensais e bimestrais anteriores. Os documentos fiscais comprobatórios dos atos e fatos estão emitidos na forma da lei, atendendo os princípios e normas contábeis, bem como o que rege a Lei de Responsabilidade Fiscal. A gestão dos investimentos segue rigorosamente os parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos, sendo assim manifestando-se, mediante decisão unânime, no sentido de que as contas do Fundo Municipal de Previdência Social (FPSA), relativas ao bimestre, sejam aprovadas, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros da entidade. Na sequência, o coordenador passou a explanar ao Conselho Fiscal, a apreciação de matéria que foi aprovada, em reunião anterior pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, sobre a proposta enviada pelo Poder Executivo para compor a Lei de Diretrizes Orçamentária



(LDO) para o exercício de 2025. A LDO é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. Nesta lei, está contido o planejamento de gastos que define os serviços que são prioritários para o Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, levando em conta os recursos disponíveis. É elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as prioridades do Executivo Municipal para o próximo exercício para a execução da gestão do Fundo de Previdência Social de Aratiba - FPSA, foram apresentadas rubricas no valor total de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), oriundos das contribuições patronais, contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, aportes financeiros do Ente Municipal e aplicações dos ativos financeiros. Nada mais tendo a tratar, o coordenador encerrou a reunião, a qual toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. Ao final da reunião ficou definida a próxima reunião para o dia 10/12/2024. Nada mais havendo a acrescentar em ata, segue a mesma assinada pelos membros do Conselho Fiscal do FPSA.

